



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094/2026 - COMPRASGOV N.º 90094/2026 - PGE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 40 (quarenta) unidades de Tablet Android de alto desempenho, incluindo acessórios (capa, teclado e caneta ativa) para atender às necessidades da Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, equivalente às especificações abaixo elencadas:

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.225, Jornal OPINIÃO, todos do dia 17/03/2026, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> e <https://licitacoes.tceac.te.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Prezado(a) Pregoeiro(a), Como parte interessada no certame. Após análise detalhada das especificações do item único (Tablet Android de alto desempenho), identificamos que a combinação de requisitos apresentada no Termo de Referência não se encontra de forma usual no mercado brasileiro, aparecendo **apenas em um único modelo comercializado atualmente (Samsung Galaxy Tab S11 Wifi)**. Com o objetivo de assegurar que as propostas a ser apresentadas pelas empresas participantes seja plenamente compatível com o desempenho requerido pela Administração, solicitamos esclarecimentos sobre os pontos abaixo. Nosso objetivo é **confirmar interpretações e alinhar expectativas técnicas**.

SOBRE A COMBINAÇÃO DE REQUISITOS TÉCNICOS

A especificação exige simultaneamente:

- Processador de 3nm
- 12GB de RAM física
- Tela AMOLED 2560x1600
- Brilho de 1.000 nits / tipo 1.600 nits
- Certificação IP68
- Conjunto amplo de sensores
- GPS, Beidou, Glonass, Galileo e QZSS
- Acessórios obrigatórios do mesmo fabricante
- Android 16
- Câmera frontal de 12MP
- Câmera traseira de 13MP

Realizamos extensa pesquisa de mercado e não encontramos **nenhum outro modelo** além da linha Samsung Galaxy Tab S11 (e suas variantes) que reúna todos esses requisitos simultaneamente. Diante disso, solicitamos esclarecimento:

— O órgão poderia confirmar se realmente é indispensável a combinação integral de todos esses requisitos técnicos?

SOBRE A ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSADOR DE 3 NM

No mercado atual, os processadores utilizados em 99% dos tablets corporativos e educacionais possuem litografia entre **4nm e 7nm**, com desempenho já considerado muito elevado para as atividades administrativas.

— Existe alguma necessidade técnica específica que exija litografia exatamente de 3nm?

— Caso não haja, processadores de **3 a 7 nm** atenderão o uso pretendido pelo órgão?

1. SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 16

O Android 16 ainda não é amplamente disponível no mercado brasileiro.

— Seria possível aceitar Android 15 ou superior, que é o padrão comercial atual?

1. SOBRE A MEMÓRIA RAM E ARMAZENAMENTO

A exigência de 12GB físicos é pouco usual. 8GB já são suficientes para multitarefa pesada, anotações, acesso a sistemas corporativos e uso institucional.

— O órgão aceitará modelos com 8GB de RAM (mínimo), mantendo o armazenamento em 256GB conforme previsto?

1. SOBRE A CERTIFICAÇÃO IP68

IP68 é uma proteção premium, geralmente necessária em ambientes externos ou situações de exposição extrema, sendo uma especificação que na maior parte dos modelos de tablet somente são encontrados em produtos Samsung

— Poderiam esclarecer se o uso do tablet será em ambiente administrativo ou externo?

— Na pesquisa interna, qual outro modelo além dos modelos Samsung foi identificado com IP68 simultaneamente às demais características?

1. SOBRE A TELA (BRILHO E TECNOLOGIA)

A exigência de brilho de 1.000 nits (com tipo 1.600 nits) é restrita ao modelo de tablet de referência "Samsung Galaxy Tab S11 Wifi".

— Há uso previsto em ambientes com intensa luminosidade?

— O órgão aceitaria brilho mínimo de 600 nits, que já entrega excelente visibilidade interna e externa moderada?

1. SOBRE GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO E QZSS SIMULTÂNEOS

Poucos tablets utilizam múltiplos sistemas satelitais ao mesmo tempo.

— Todos esses sistemas são indispensáveis no uso do órgão?

— O órgão aceitaria navegação mínima com GPS, Glonass e Galileo, que são os padrões mais utilizados no Brasil?

Inclusive o sistema QZSS (Quasi-Zenith Satellite System), também conhecido como Michibiki, é um sistema de navegação por satélite regional japonês, não à justificativa técnica para a exigência de tal sistema.

1. SOBRE AS CÂMERAS

A exigência de câmera frontal de 12MP e traseira de 13MP também é encontrada em poucos tablets.

— Essas resoluções são indispensáveis, ou o órgão aceitaria câmeras mínimas de 8MP (frontal) e 13MP (traseira)?

1. SOBRE SENSORES E ACESSÓRIOS

9.1 — Todos os sensores descritos são imprescindíveis ao uso institucional?

9.2 — Quanto aos acessórios, o órgão aceitaria teclado e caneta compatíveis e certificados, desde que plenamente funcionais?

1. SOBRE UMA POSSÍVEL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EQUIVALENTE

A título de colaboração, gostaríamos de confirmar se as seguintes especificações atenderiam adequadamente às atividades do órgão, mantendo a qualidade, robustez e produtividade:

Tablets com as seguintes configurações:

- Android 15 ou superior;
- Processador de litografia entre 3 a 7 nm, 8 núcleos;
- RAM mínima 8GB física;
- Armazenamento interno 256GB;
- Tela de 11", AMOLED ou similar, resolução 2560x1600;
- Brilho a partir de 600 nits;
- IA nativa;
- Bateria mínima 8.400 mAh;
- Câmeras mínimas 8MP (frontal) e 13MP (traseira);
- Conectividade mínima Wi-Fi 5 e Bluetooth 5.2;
- Navegação mínima GPS, Glonass e Galileo;
- Sensores essenciais: acelerômetro, giroscópio, impressão digital ou facial ou senha, sensor de luz, Hall;
- Acessórios originais ou compatíveis, incluindo capa com teclado rígido e caneta ativa;
- Homologação ANATEL obrigatória.

— A Administração confirma que essa configuração mínima atenderia adequadamente ao uso institucional?

As especificações técnicas da forma que se encontra no termo de referência ainda que use termos como "equivalente ou superior" para fins de parâmetro de qualidade entre outros, o conjunto de especificações configura direcionamento e no edital não tem justificativa para tal direcionamento e o mesmo fere os princípios da legalidade, da impessoalidade, da igualdade e competitividade entre os licitantes, do julgamento objetivo e da razoabilidade.

Considerando que as especificações técnicas do Termo de Referência devem estar coerentes com as justificativas registradas na fase preparatória, especialmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP), solicitamos que os esclarecimentos abaixo sejam respondidos de forma técnica e alinhada às conclusões do ETP, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Nosso objetivo é garantir que a interpretação das características exigidas reflita exatamente o desempenho demonstrado no ETP, evitando divergências entre necessidade, justificativa e descrição do objeto.

Reforçamos que:

- buscamos apenas garantir plena aderência técnica;
- desejamos apresentar proposta tecnicamente correta e alinhada ao interesse público.

1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PGE)

1. DA ANÁLISE TÉCNICA

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa interessada quanto às especificações técnicas do objeto (Tablet de Alto Desempenho), este Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/DMTI) esclarece que as exigências contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) foram estabelecidas com base no **interesse público** e na **eficiência administrativa**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEFESA DO OBJETO

A Administração Pública, ao definir o objeto, não busca apenas o menor preço nominal, mas a **proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública** (Art. 11, I, Lei 14.133/2021), o que inclui a análise do **ciclo de vida total do bem**.

- **Longevidade e Obsolescência Programada:** A exigência de processador com litografia de **3nm**, **12GB de memória RAM** e sistema operacional atualizado (**Android 16**) visa garantir que o equipamento possua uma vida útil mínima de 48 a 60 meses. A aquisição de tecnologias defasadas sob o pretexto de "maior competitividade" resultaria em prejuízo ao erário, devido à necessidade de substituição precoce por incapacidade de processar softwares futuros
- **Segurança da Informação:** O requisito do sistema operacional mais recente é uma medida de segurança cibernética. Versões anteriores deixam de receber atualizações críticas de segurança em menor tempo, expondo a rede da PGE-AC a vulnerabilidades
- **Padronização e Qualidade (Decreto 11.718/2025):** As especificações guardam estrita conformidade com os padrões de TIC estabelecidos pelo Governo do Estado do Acre para equipamentos de alto desempenho, garantindo a interoperabilidade e a robustez necessária às atividades de auditoria, fiscalização e gestão documental da Procuradoria.

3. DA INEXISTÊNCIA DE DIRECIONAMENTO

Refutamos a alegação de direcionamento. O Termo de Referência utiliza a expressão "**ou equivalente ou superior**" em todos os itens de hardware e software.

1. A existência de um fabricante que atualmente lidera a vanguarda tecnológica não impede que outros competidores ofereçam produtos que atendam aos requisitos de performance (Nits, processamento, certificação IP68)
2. A Administração não pode ser compelida a baixar seu padrão de necessidade técnica para se adequar ao estoque de fornecedores que operam com tecnologias de gerações passadas
3. O **Art. 80, IV, 'd' do Decreto Estadual 11.363/2023** autoriza expressamente a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão e padronização.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o DMTI mantém integralmente as especificações técnicas contidas no Edital. A manutenção desses requisitos é a única via capaz de assegurar a **economicidade real** (custo-benefício ao longo do tempo) e o cumprimento das metas do **Plano de Contratações Anual (PCA)**, evitando o desperdício de recursos públicos com equipamentos de baixa durabilidade e performance insuficiente.

Atenciosamente,

Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação – DMTI

Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC

Respondido por:

Laurimar Barros

Chefe do DMTI

2. NOTIFICAÇÃO:

Desta forma, o Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **27/03/2026 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

Rio Branco - AC, 26 de março de 2026.

Joelson Queiroz Souza Amorim
Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JOELSON QUEIROZ SOUZA AMORIM, Pregoeiro(a)**, em 26/03/2026, às 10:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020063284** e o código CRC **DDD48B04**.